



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.383 MACEIÓ/AL, 11 DE MAIO DE 2023.

Autor: VER(A). EDUARDO CANUTO

*“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
OPERADOR E JOGADOR DE AIRSOFT E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Maceió o “DIA MUNICIPAL DO OPERADOR E JOGADOR DE AIRSOFT”, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de janeiro.

Parágrafo Único - A data indicada no caput passa a integrar o calendário oficial do Município de Maceió/AL.

Art. 2º Como forma de incentivo e reconhecimento da data, poderá o poder Executivo promover audiências, seminários, palestras e eventos com a finalidade de valorização e divulgação da atividade de AIRSOFT.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2023.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8E874C9C

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 12/05/2023. Edição 6681
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>